

Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho
(Coordenador)



**NORMAS GERAIS DE
DIREITO TRIBUTÁRIO**
Estudos em homenagem aos 50 anos do
Código Tributário Nacional

Prefácio
Ministro Mauro Campbell Marques
Do Superior Tribunal de Justiça

EDITORA CRV
Curitiba – Brasil
2016

PREFÁCIO

Certamente uma das homenagens mais cativantes que recebi foi esta de prefaciá-la uma obra coordenada por esse honrado e probo cientista do Direito Tributário, o Professor Doutor Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho. E as razões para tanto sobejam, a começar pela admiração longeva que tenho desse excepcional profissional da advocacia estatal, filho de professores de idêntico esmero ao magistério, sem embargo de que seu pai e eu fomos colegas do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Em meados da década de 1990, o Prof. Dr. Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho, egresso da prestigiosa Universidade de Fortaleza, logo retornou a sua terra natal, em Manaus, ao tornar-se, ainda recém-graduado, jovem membro da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, na atualidade um dos órgãos da Advocacia Pública de maior prestígio no País, palmilhando, em paralelo, nos anos subsequentes, carreira docente no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas, no Centro Universitário Nilton Lins, na Escola Superior da Magistratura do Amazonas e na Universidade Paulista, por meio de fecundo magistério, no âmbito do Direito Financeiro, do Direito Tributário e do Direito Constitucional, acompanhado de extensa produção intelectual, ilustrada pelo erudito acervo de pareceres jurídicos e artigos científicos encartados em diversas edições da Revista da PGE/AM.

Jurista que, em suas aulas e conferências, dissemina, com invulgar didática, conhecimento enciclopédico do Direito Público, à luz de raciocínio alicerçado nos fundamentos da Teoria Geral do Direito Público e na memória fotográfica de dispositivos da Constituição Federal e do Código Tributário Nacional, o Prof. Dr. Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho, na primeira metade da década de 2000, logrou o raro feito de levar a cabo, ao mesmo tempo, dois cursos de mestrado em Direito, pela Universidade Federal de Santa Catarina, bem como pela Universidade Federal de Pernambuco, sem prejuízo das suas atividades docentes, bem como da atuação funcional, como Procurador do Estado do Amazonas.

A destacada trajetória acadêmica do Prof. Dr. Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho culminou, em 2012, com o seu doutorado, pela prestigiosa Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e, em 2013, com o seu ingresso no quadro permanente da centenária Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas, do qual, atualmente, é o seu Vice-Diretor.

Ao longo desse inquestionável brilhante percurso, sua produção científica adquiriu elevada densidade teórica e dimensão nacional, a exemplo dos diversos estudos jurídicos veiculados na Coleção Doutrina Essencial e na Revista Tributária e de Finanças Públicas, publicadas pela Editora Revista dos Tribunais.

Membro do Conselho Científico da Academia Brasileira de Direito Tributário e da Associação Paulista de Estudos Tributários, hoje é um publicista conhecido e reconhecido pela comunidade jurídica brasileira, por intermédio das suas obras intituladas “Curso de Direito Financeiro” e “Direito Financeiro Esquemático”, ambas sob a chancela da Editora Saraiva.

A dedicação acadêmica do autor jamais o fez descurar do múnus público que exerce com igual comprometimento, fato que enaltece ainda mais o estudo que ora encaminho à leitura dos profissionais do Direito, mormente daqueles que sonham em ver os tributos regidamente aplicados em favor do bem-comum.

Como sabido, o tributo é um dos elementos que demonstram a soberania do Estado. A satisfação do bem comum tem como pressuposto o exercício do poder de império pelo Estado em face dos administrados. Esse exercício é restringido pela Constituição Federal, quando estabelece limitações do poder de tributar.

A necessidade de lei complementar para tratar sobre normas gerais em matéria tributária encontra-se entre os Princípios Gerais do Sistema Tributário Nacional. Essas normas gerais estão previstas no Código Tributário Nacional que, não obstante seja de 1966, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, com *status* de lei complementar, conforme assentado pelo Supremo Tribunal Federal.

A presente obra oferece ao leitor o exame dos principais aspectos do Código Tributário Nacional. No entanto, a análise tem como paradigma interpretativo a própria Carta Magna. Daí, afirmar-se, com propriedade, que há no Código Tributário Nacional, além de normas gerais tributárias, outras disposições que, se não incompatíveis com a atual Constituição, caracterizam-se como normas específicas destinadas a reger os tributos cobrados pela União.

No âmbito do Código, a obra preocupa-se em definir o conceito de tributo e enfrentar a evolução desse conceito no tempo, sobretudo no que se refere à possibilidade de haver extinção da obrigação tributária por outras espécies de prestação, além da pecuniária. Por outro lado, não poderia deixar de ressaltar a singularidade do artigo referente à discussão sobre a aplicabilidade dos tratados em matéria tributária no nosso ordenamento, tema que transcende a seara tributária e assume especial importância no âmbito do Direito Internacional Público.

Especial destaque merece a forma como são tratados temas reincidentes nas pautas dos Tribunais Superiores. Os principais institutos de Direito Tributário, tais como decadência, prescrição, lançamento, compensação e parcelamento, são objeto de notável trabalho de pesquisa e interpretação. A análise da responsabilização do sócio-gerente foi pautada no entendimento da doutrina abalizada e da jurisprudência.

Em conclusão, a obra surge como relevante fonte doutrinária no mundo jurídico, alinhavada por tributarista que se encontra no auge da sua maturidade intelectual e produção científica. Revela-se árdua a tarefa de apresentá-la em breves palavras. Remanesce aos leitores, profissionais do Direito, notadamente do Direito Tributário, cultores das Ciências Contábeis e integrantes das carreiras fiscais em geral, aprofundarem-se em seu exame, como amparo confiável na faina diária, em que trabalhos doutrinários dessa envergadura se notabilizam pela perenidade e orientação segura.